



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.3.961, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

AUTORA: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.

INSTITUI O DIA 25 DE MAIO, COMO DIA DO TRABALHADOR RURAL, EM TODO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PADUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Trabalhador Rural, no Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, a ser comemorado, anualmente, em 25 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 17 de Junho de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito